



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 118/2.001

“CONCEDE AO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO PODER JUDICIÁRIO LOCAL, SUBVENÇÃO ECONÔMICA DO VALOR DE R\$16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS), AUTORIZA E OU RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO, TERMOS E OU AJUSTES FUTURO PARA ESTE FIM E CONTÉM OUTROS DISPOSITIVOS”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeita Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica por força da presente lei, autorizado ao Município de Serranópolis de Minas- MG, a conceder ao Estado de Minas Gerais, através do Poder Judiciário local, subvenção econômica no valor de R\$16.000,00(dezesseis mil reais).

Art.2º- O valor descrito no art. 1º desta lei, será utilizado para a construção do anexo II do prédio do Fórum Tiradentes de Porteirinha ,nesta Comarca para o funcionamento da 2ª Vara recém criada.

Art.3º- As subvenções serão repassados mensalmente no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) podendo ser aumentadas de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, nunca ultrapassando a quantia de R\$3.000,00(três mil reais).

Art.4º- Para tanto fica o poder executivo autorizado a firmar Convênio, contratos , termos e ou ajustes futuros, ratificando-se os já firmados anteriores a presente lei, neste sentido e objeto.

Art.5º- As despesas decorrentes da aplicação total desta lei, correção por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, podendo para tanto, caso necessário, a abertura de Créditos Especiais e ou Complementares para este fim.

Art.6º- Existindo acordo entre o subvencionado e o Município, a subvenção mensal ou parte dela poderá ser transformada em doação de materiais de construção ou em transportes ou serviços de mão de obras .

Art.7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas 13de setembro de 2.001.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso